



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 219 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2014-2017 e dá Outras Providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**, Estado do Acre no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Faz saber ao povo de Porto Walter, que o Poder Legislativo Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas;
- II – Anexo II – Estimativa da Receita para o Quadriênio 2014-2017;

Art. 2º O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o Quadriênio 2014-2017.

Art. 3º Os programas, metas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único. A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

- I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano; e
- II - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I – Eixo Estratégico: é aquele que expressa às políticas públicas, orientando as ações governamentais para entrega de bens e serviços à sociedade;
- II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

como:

a) Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade e destina-se à solução ou atenuação de problemas da sociedade ou, ainda, ao aproveitamento de oportunidades;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas: aquele que abrange ações de natureza administrativa, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, colaborando para o alcance dos objetivos dos demais programas.

III- Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para o alcance dos objetivos do programa.

a) Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

b) Meta: a quantidade de produto que se deseja atingir em determinado horizonte temporal, expresso na unidade de medida adotada.

Art. 5º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito interno para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 7º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2014-2017.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até 30 de setembro.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais, desde que apresente em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto municipal a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III –alterar metas físicas.

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

V - incorporar as alterações de que trata o §3º do art. 10 desta Lei, decorrentes da aprovação da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária Anual de cada exercício, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V do caput deste artigo.

Seção III
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 12. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2014-2017, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Seção IV
Da Participação Social

Art. 13. O Poder Executivo Municipal promoverá a participação da sociedade na revisão, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14. Ficam integrados ao Plano os Programas de Manutenção Administrativa, os Programas de Duração Continuada, os Programas Especiais dos governos estaduais e federais e as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto municipal a adequar a Lei de Diretrizes Orçamentária ao Plano Plurianual.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2013. Com efeitos retroativos ao dia 19 de Dezembro de 2013.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0001 - Execução da Ação Legislativa
Objetivo: Apreciar proposição em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.
Público-alvo: População do município.
Tipo do Programa: Apoio às políticas publica
Órgão Responsável: Câmara Municipal de Porto Walter
Horizonte Temporal: Contínuo

Ação	Produto (unidade)
Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Câmara Mantida (unidade)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0002 – Administração Governamental
Objetivo: Prover os órgão municipal dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalística.
Público-alvo: Gestores e funcionários públicos.
Tipo do Programa: Apoio às políticas publica
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Horizonte Temporal: Contínuo

Ação	Produto (un)
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	Gabinete mantido (un)
Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.	Gabinete mantido (un)
Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Procuradoria mantida (un)
Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria mantida (un)
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Secretaria mantida (un)
Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Publica - PASEP	PASEP (un)
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.	Secretaria mantida (un)
Controle da Dívida	Controle dívida (un)
Sentença Judiciária	Precatório (un)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0003 – Educação
Objetivo: Garantir a qualidade da educação infantil e fundamental, transformando os ambientes em espaços de convivência, ensino e aprendizagem.
Público-alvo: Alunos do Município
Tipo do Programa: Finalístico
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação
Horizonte Temporal: Temporário início: Jan/2014 a Dez/2014

Ação	Produto (unidade)
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas.	Escolas Atendidas (un)
Programa de acompanhamento pedagógico	Programa Mantido (un)
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Mantido (un)
Construção de Creches	Creche construída (un)
Programa Nacional de merenda escolar	Programa mantido (un)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Magistério	Folha de pagamento mantida (un)
Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental – Apoio	Folha de pagamento mantida (un)
Manutenção do Transporte Escolar	Programa mantido (un)
Programa dinheiro Direto na Escola – PDDE	Programa mantido (un)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Magistério	Folha de pagamento mantida (un)
Manutenção e Desenvolvimento do ensino Infantil – Apoio	Folha de pagamento mantida (un)
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	Conselho mantido (un)
Manutenções de creches	Creche mantida (un)
Informatização de escola	Escola informatizada (un)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0012 – Manutenção e Execução de Serviços Urbanos
Objetivo: Garantir os serviços básicos de coleta e destinação final de resíduos sólidos, implantando uma coleta regular e seletiva de resíduos hospitalar.
Público-alvo: População do Município.
Tipo do Programa: Finalístico
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Horizonte Temporal: Temporário Início: Jan/2014 a Dez/2017

Ação	Produto (unidade)
Manutenção do Sistema Coleta e Limpeza Publica	Resíduo Solido Coletado (ton)
Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Publica	Pontos de Iluminação (un)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PLANO PLURIANUAL – 2014-2017

ANEXO II - RECEITA

RECEITA CORRENTE	18.574.864	19.410.733	20.284.216	21.197.006
Receita Tributária	290.164	303.221	316.866	331.125
Impostos	289.402	302.425	316.034	330.256
Taxas	762	796	832	870
Receita de Contribuições	150.000	156.750	163.804	171.175
Receita Patrimonial	55.104	57.584	60.175	62.883
Transferência Correntes	18.058.060	18.870.673	19.719.853	20.607.246
Transferências intergovernamentais	18.008.060	18.818.423	19.665.252	20.550.188
Transferências da união	7.011.926	7.327.463	7.657.198	8.001.772
Transferências dos estados	3.261.308	3.408.067	3.561.430	3.721.694
Transferências multigovernamental	7.734.826	8.082.893	8.446.623	8.826.721
Transferências de convênios	50.000	52.250	54.601	57.058
Outras Receitas correntes	21.536	22.505	23.518	24.576
RECEITA DE CAPITAL	2.024.000	2.025.001	2.024.002	2.024.003
Operações de créditos	-	-	-	-
Alienação de bens	-	1.000	-	-
Transferências de capital	2.024.000	2.024.001	2.024.002	2.024.003
Transferências de convênios	2.024.000	2.024.001	2.024.002	2.024.003
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.559.848,00)	(1.630.041)	(1.703.393)	(1.780.046)
RECEITA TOTAL	19.039.016	19.805.693	20.604.825	21.440.963

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0005 – Desenvolvimento de Infraestrutura Viária e Urbanismo
Objetivo: Proporcionar melhorias no tráfego urbano e rural, através do desenvolvimento de ações estruturantes em vias urbanas e rurais.
Público-alvo: Pessoas da zona urbana e rural
Tipo do Programa: Finalístico
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Horizonte Temporal: Temporário Início: Mai/2014 a Nov./2017

Ação	Produto (unidade)
Abertura, Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas.	Vias Mantidas (km)
Manutenção das Atividades do Departamento de Viação	Departamento mantido (un)
Manutenção das Atividades do Departamento de urbanismo	Departamento mantido (un)
Abertura e Recuperação de Ramais	Ramais Melhorados (km)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0006 – Assistência social Geral
Objetivo: Melhorar a qualidade de Vida da pessoa em vulnerabilidade Social, com ações focadas no atendimento às necessidades básicas e na promoção da inclusão social.
Público-alvo: Pessoas em Vulnerabilidade Social.
Tipo do Programa: Finalístico
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Horizonte Temporal: Temporário início: Jan/2014 a Dez/2017

Ação	Produto (unidade)
Proteção Social a Família – PBC III	Família atendida (un)
Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS	Índice mantido (un)
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria mantida (un)
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Conselho mantido (un)
Programa de Assistência ao Idoso	Idoso atendido (un)
Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente	Criança/adolescente atendido (un)
Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	Índice mantido (un)
Programa Auxilia a Pessoa Carente	Pessoa Atendida (un)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0007 – Desenvolvimento da Produção Agrícola e Pecuária.
Objetivo: Fortalecer e Fomentar as Cadeias Produtivas no Município.
Público-alvo: População Rural do Município.
Tipo do Programa: Finalístico
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura e Produção
Horizonte Temporal: Temporário: início: Maio/2014 a Novembro/2017

Ação	Produto (unidade)
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Máquina/Implementos adquirido (un)
Capacitação e Treinamento ao Produtor Rural.	Produtor atendido (un)
Construção de Açudes	Açudes Construção (un)
Escoamento da Produção	Produtor atendido (un)
Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Produção	Secretaria mantida (un)
Apoio Produção Rural	Produtor atendido (un)
Manutenção do Mercado Municipal	Mercado Revitalizado (un)
Realização de Feira livre.	Feira realizada (un)
Incentivo a produção de Farinha	Produto atendido (un)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0008 - Fortalecimento da Saúde
Objetivo: Fortalecer a Atenção Básica á Saúde.
Público-alvo: População do Município.
Tipo do Programa: Finalístico
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Horizonte Temporal: Temporário Início: Jan/2014 a Dez/2017

Ação	Produto (unidade)
Construção, reforma e ampliação de Unidade básica de Saúde.	Unidade básica (un)
Atenção no Parto e Nascimento / MAC	Paciente atendida (un)
Construção de Polos de Academias de saúde	Academia construída (un)
Transporte de Paciente	Paciente atendido (un)
Instalação de Laboratório	Laboratório Instalado (um)
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido (un)
Apoio as Ações Básicas de Saúde	Programa mantido (un)
Coordenação das Ações Básica de Saúde	Coordenação mantida (un)
Assistência Farmacêutica	Farmácia mantida (un)
Programa Saúde da Família	Família atendida (un)
Programa de Agente Comunitário	Família atendida (%)
Programa de Vigilância Sanitária	Vigilância mantida
Programa Saúde Bucal	Pessoa Atendida (un)
Programa saúde da Família Indígena	Indígena Atendido (un)
Programa de Imunização	Pessoa atendida (%)
Manutenção da Unidade Básica de Saúde	Unidade Básica mantida (un)
Programa saúde Itinerante	Paciente atendido (un)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0009 – Saneamento Básica
Objetivo: Garantir o tratamento e a coleta de esgoto sanitário e o abastecimento de água tratada, para melhores condições de saúde da população do Município, evitando a contaminação e a proliferação de doenças como também preservação do meio ambiente.
Público-alvo: População do Município.
Tipo do Programa: Finalístico
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Horizonte Temporal: Temporário Início: Jan/2014 a Dez/2017

Ação	Produto (unidade)
Ampliação do Sistema de rede de Abastecimento de água	Abastecimento de água ampliado (km)
Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	Sistema de Esgoto Melhorado (km)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0010 – Meio Ambiente
Objetivo: Implementação da política municipal de meio ambiente, através de monitoramento, fiscalização licenciamento e controle ambiental.
Público-alvo: População do Município.
Tipo do Programa: Finalístico
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Horizonte Temporal: Temporário Início: Jan/2014 a Dez/2017

Ação	Produto (unidade)
Implantação de Parque Ecológico	Parque implantado (km)
Destinação de Resíduo Solida	Aterro Sanitário (un)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
Plano Plurianual 2014-2017

Programa: 0011 – Cultura, Esporte e Lazer
Objetivo: Incentivar a Cultura e prática a esportiva e de lazer, fortalecendo as atividades de cultura, desportivas e de lazer nos bairros e comunidade rural..
Público-alvo: População do Município.
Tipo do Programa: Finalístico
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Horizonte Temporal: Temporário Início: Jan/2014 a Dez/2017

Ação	Produto (unidade)
Construção do Centro Cultural	Centro construído (un)
Construção e Reforma de Quadra de Desporto	Quadra de esporte construída/reformada (un)
Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Lazer	Departamento mantido (un)
Promoção Artística, Culturais e Lazer.	Evento realizado (un)